



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3564, de 18 de maio de 2023.

EMENTA: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SEVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Reduzir a jornada de trabalho da servidora efetiva, **Patricia Maria Souza Santos**, efetiva, no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 003948, de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, a partir de 05 de junho de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, Processo Administrativo nº 2485/2023, de acordo com a Lei nº 1678, de 05 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

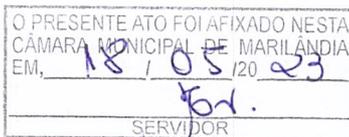
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 18 de maio de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
ASTORI FERREIRA:122.***.***.*** Data:
18/05/2023 16:07:14

Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 18/05/2023.



Maria Helena R. da Silva
Chefe do Setor
Administrativo

Assinado digitalmente por ANA PAULA
ASTORI FERREIRA:136.***.***.*** Data:
18/05/2023 16:42:47

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 18 / 05 / 2023

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Portaria Nº 003564/2023